



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2021

Campo Largo, 16 de abril de 2021

Assunto - Projeto de Lei

Súmula: "Inclui no calendário do Município de Campo Largo o dia do Profissional de combate ao COVID-19."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o "Dia Municipal dos Profissionais de linha de frente de combate ao COVID-19", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 do mês de abril, em alusão a data de alta da UTI do primeiro paciente recuperado da COVID-19 neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito Municipal de Campo Largo

**André Trevisan Gabardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Justificativa**

O presente projeto tem o objetivo de homenagear o trabalho dos profissionais de linha de frente de combate ao COVID-19. Ademais, é uma forma de conscientizar a sociedade sobre os cuidados com a pandemia e sobre a valorização desses profissionais que lutam com muita garra contra o vírus.

A necessidade de incluir no calendário do Município de Campo Largo o dia do Profissional de combate ao COVID-19 advém da luta incessante desses profissionais em salvar vidas, demonstrando força e resiliência durante toda a pandemia.

É sabido que todos os profissionais da saúde são essenciais para garantir a recuperação e salvamento de vidas em perigo, sejam nos hospitais ou demais instituições que necessitam da assistência contínua de cuidados médicos.

A escolha do dia 09 do mês de abril, se dá em decorrência da data de alta da UTI do primeiro paciente recuperado da COVID-19 neste Município.

O reconhecimento é, portanto, o mínimo que esta Casa de Lei pode fazer por esta categoria, dedicando esta data em sua homenagem.

Em tempo, é necessário externar que este Vereador tem muito orgulho e gratidão por cada profissional da saúde que doa seu tempo, seus conhecimentos e suas melhores energias para salvar vidas, promover a ciência e garantir a recuperação de cada paciente.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

**André Trevisan Gabardo**  
Vereador